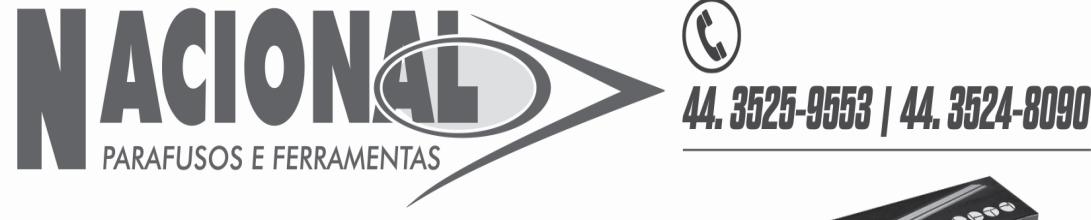


QUINTA-FEIRA,
8 DE JUNHO DE 2023

EDIÇÃO N° 10.902

Classificados



44.3525-9553 | 44.3524-8090

ELETRODO WORKER 6013
R\$ 19,98*
o KG
2,50mm



ELETRODO WORKER 6013
R\$ 19,98*
o KG
3,25mm

*preços para caixa de 5kgs

Av. Manoel Mendes de Camargo, 2510 | Campo Mourão

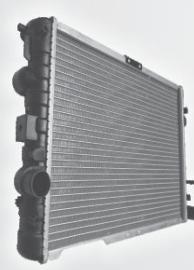
40 ANOS
EM CAMPO MOURÃO!



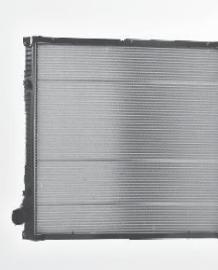
RADIADORES MODELO

Radiadores Novos, Recondicionados a Base de Troca
Pronta Entrega, Solda de Intercooler, Consertos e
Mangueiras

LINHA LEVE



LINHA PESADA



LINHA AGRÍCOLA



MANGUEIRAS



• (44) 3523-3995 / 3523-3485
Celular: 99931-1476 TIM ☎
radiadoresmodelo@gmail.com

Per. Tancredo de A. Neves, 3189
Jd. Santa Nilce - CEP 87308-440
Campo Mourão - PR

A VACINAÇÃO
CONTRA A
COVID-19
CONTINUA!
NÃO DEIXE DE
ATUALIZAR SEU
ESQUEMA
VACINAL

Vacina salva vidas!



ESCRITÓRIO PINHEIRO

Trate diretamente com o proprietário

ALUGA-SE um conjunto comercial com 4 salas, próximo a Clínica São Paulo.

ALUGA-SE 1 kitnet com 1 quarto, sala, cozinha, banheiro e lavanderia, próximo a Igreja Ucraina.

Tratar pelos telefones:
(44) 3523-2228 | (44) 9833-4808

AGENDE SEU HORÁRIO

WHATSAPP: (44) 99878-3811

TELEFONE: (44) 3525-1102



HEMONÚCLEO DE CAMPO MOURÃO



SINDICATO RURAL DE MAMBORÊ

ORGÃO SINDICAL DE 1º GRAU RECONHECIDO EM 13-03-69

CGC: n.º 76.131.259/0001-33

Rua Vereador Sidney Barth, 556 - Fone/Fax: (44) 3568-1133 - CEP - 87340-000

E-mail: sindicatomambore@gmail.com

MAMBORÉ - PARANÁ

EDITAL DE CONVOCAÇÃO ELEIÇÕES SINDICAIS

Pelo presente edital, faço saber que no dia 12 de julho de 2023, no período de 8:00 às 17:00 horas, na sede desta entidade localizada à Rua Vereador Sidney Barth 556, na cidade de Mamboré será realizada Eleição para composição da Diretoria, Conselho Fiscal e Delegados Representantes junto a FAEP e respectivos suplentes deste Sindicato, relativa ao mandato do período de 12 de Agosto de 2023 à 11 de Agosto de 2027, devendo o Requerimento de Registro de Chapas ser apresentado à secretaria do Sindicato, no horário de 8:00 às 17:00 horas, no período de 15 dias (quinze dias) para o registro de chapas, que ocorrerá a partir do primeiro dia útil posterior à publicação do presente Aviso. O edital de convocação da eleição encontra-se afixado na sede desta Entidade e em outros locais públicos.

Mamboré - Paraná, 07 de Junho de 2023

José Roque Rafaeli
Presidente do Sindicato Rural de Mamboré

ERRATA - EDITAL DE ASSEMBLÉIA EXTRAORDINÁRIA DE RONCADOR

A presidente do Núcleo Sindical de Campo Mourão da APP-SINDICATO, no uso de suas atribuições estatutárias, resolve convocar as/os trabalhadoras/es em educação pública da rede municipal de ensino de Roncador para participarem da Assembleia Municipal Extraordinária, a ser realizada R. São Joaquim - Roncador, PR, 87320-000, no dia 01/06/2023, terça-feira, às 17h30min em primeira convocação e às 18h em segunda convocação, para deliberarem acerca da seguinte pauta:

- 1) Informes;
- 2) Greve;
- 3) Mobilizações.

Silvana Aparecida Loch
Presidenta

Continue informado também na internet
www.tribunadointerior.com.br

VENDE-SE 4 ALQUEIRES

4 alqueires próximo a Farol, com pasto, uma casa, barracão, área cercada, com água e com bosque.

Valor R\$ 850.000,00.

Tratar (44) 99926-4656.

EDITAL DE CONVOCAÇÃO ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA VIRTUAL

SINDICATO DOS EMPREGADOS EM ESTABELECIMENTOS DE SERVIÇOS DE SAÚDE DE APUCARANA E REGIÃO - SEESSA,

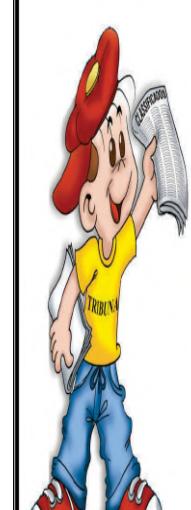
entidade sindical de 1º grau, inscrita no CNPJ nº 78.299.864/0001-43, com sede na Rua Galdino Gluck Júnior, 174 - Centro, Apucarana - PR, CEP 86800-260, neste ato representada por sua Presidente Marli de Castro; SINDICATO DOS EMPREGADOS EM ESTABELECIMENTOS DE SERVIÇOS DE SAÚDE DE CAMPO MOURÃO E REGIÃO - SINDSAUDECIM, entidade sindical de 1º grau, inscrita no CNPJ nº 80.888.845/0001-02, com sede na Av. Irmãos Pereira, 350 - Centro, Campo Mourão - PR, CEP 87.301-070, neste ato representada por sua Presidente Neumora Lira Beienke Gordo; SINDICATO DOS EMPREGADOS EM ESTABELECIMENTOS DE SERVIÇOS DE SAÚDE DE PARANAVAI E REGIÃO - SINDESP, entidade sindical de 1º grau, inscrita no CNPJ nº 77.934.966/0001-20, com sede na Rua Curitiba, 2409, Centro, Paranavai - PR, CEP 87.702-070, neste ato representada por sua Presidente Raquel Prestes de Mello; SINDICATO DOS EMPREGADOS EM ESTABELECIMENTOS DE SERVIÇOS DE SAÚDE DE UMUARAMA E REGIÃO - SEESSU, entidade sindical de 1º grau, inscrita no CNPJ nº 79.868.048/0001-76, com sede na Avenida Manaus, 3885, Piso Superior, Zona I, Umuarama - PR, CEP 87501-060, neste ato representada por sua Presidente Débora Cristiane Aparecida Rankel Fortunato; e FEDERACAO DOS TRABALHADORES EM HOSPITAIS E ESTABELECIMENTOS DE SERVIÇOS DE SAÚDE DO ESTADO DO PARANÁ - FETRASADE-PR, entidade sindical de 2º grau, inscrita no CNPJ nº 22.233.293/0001-90, com sede na Rua Cândido Lopes, 289, 1º andar, conjunto 1913, Curitiba - PR, CEP 80.020-060, neste ato representada por seu Presidente Natanael Marchini, no uso de suas atribuições estatutárias CONVOCAM todos os trabalhadores do CONSORCIO INTERMUNICIPAL DA REDE DE URGENCIA E EMERGENCIA DO NOROESTE DO PARANÁ - CIUENP, para ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA VIRTUAL, unificada, a realizar-se no dia 12 de junho de 2023, às 19h00 horas em primeira convocação e às 19h30min em segunda convocação, sendo a segunda convocação admitida com qualquer número de presentes, a ser realizada exclusivamente por meio da plataforma Google Meet, link: <https://meet.google.com/mnw-cjkb-iwo>, tendo como pauta: I - Informações acerca do Piso Salarial Nacional dos Profissionais da Enfermagem; II - Apresentação, discussão e deliberação da contraproposta do CIUENP para celebração de Acordo Coletivo de Trabalho 2023/2024, entre os Entidades Sindicais laborais subscritoras e o Consorcio Intermunicipal da Rede de Urgência e Emergência do Noroeste do Paraná - CIUENP, para o período de 01º de março de 2023 a 28 de fevereiro de 2024; III - Em caso de não aprovação do item anterior, definição dos rumos das negociações coletivas no âmbito do CIUENP.

Paraná, 07 de junho de 2023.

Marli de Castro - Presidente SEESSA
Neumora Lira Beienke Gordo - Presidente SEESSCM
Raquel Prestes de Mello - Presidente SINDESP
Débora C. Ap. Rankel Fortunato - Presidente SEESS
Natanael Marchini - Presidente FETRASADE-PR

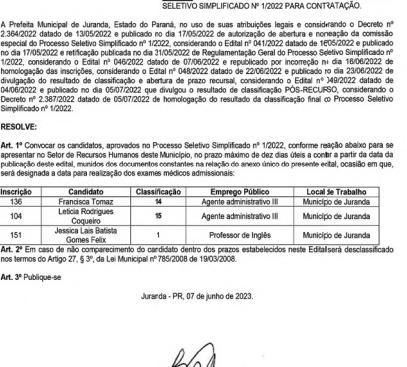
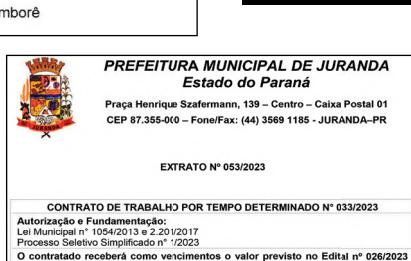
CLASSIFICADOS do JORNAL

TRIBUNA DO INTERIOR



DEIXE SEU
ANÚNCIO
AQUI

TRIBUNA
DO INTERIOR



Receba os links
das principais
notícias da
região em seu
Whatsapp!



PREFEITURA MUNICIPAL DE JURANDA
Estado do Paraná

Praça Henrique Szafermann, 139 - Centro - Caixa Postal 01

CEP 87.355-000 - Fone/Fax: (44) 3569 1185 - JURANDA-PR

EXTRATO N° 059/2023

CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO N° 039/2023

Autorização e Fundamentação:
Lei Municipal n° 1054/2013 e 2.2017
Processo Seletivo Simplificado n° 1/2023

O contratado receberá como vencimentos o valor previsto no Edital n° 026/2023 de Regulamentação Geral do Processo Seletivo Simplificado n° 1/2023 em conformidade com o Art. 10 da Lei Municipal n° 1.054/2013.

Participantes:

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE JURANDA.

CONTRATADO (A): NUNIANE SEZEREMETA

Objeto: prestação de serviços de PSICOLOGO na localidade da cidade de Juranda - PR. Trabalho horário de 40 horas (40 horas) horas semanais.

Prazo de Execução e Vigência: Até 12 meses.

Motivo: O (A) Contratado (a) prestará serviços na função de PSICOLOGO por tempo determinado no Município de Juranda - PR, por tempo determinado na localidade da cidade de Juranda - PR para suprir insuficiência de servidores até a realização de concurso público (artigo 3º da lei municipal n° 1.054/2013).

Data da assinatura: 10/05/2023

Leila Mito Adame
Prefeita MunicipalESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE JURANDA
PRAÇA HENRIQUE SZAFERMAN - 139 - Juranda - PR CEP 87.355-000
Fone: (44) 3569 1185 - Fax: (44) 3569 1185 - E-mail: licitacao@juranda.pr.gov.brEXTRATO DE CONTRATO N° 104/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO 77/2023
Pregão 31/2023

DATA: 7 de junho de 2023.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JURANDA - Estado Paraná, com endereço PRAÇA HENRIQUE SZAFERMAN, nº 139, inscrito no CNPJ/IMF nº 79.196.755/0001-09, neste ato representada pela sua prefeita Leila Mito Adame, com endereço PRAÇA HENRIQUE SZAFERMAN, nº 139, inscrito no CNPJ/IMF nº 44.072.019-24, com endereço à RUA GUARAGUASSU, 1660 - CENTRO - 81.350-000, ambos PR.

CONTRATADO: SEMIRAMI DE GODOY BORGES FUZINATO 04407201924, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ/IMF nº 45.791.040/0001-37, neste ato representada pelo seu(a) representante legal, Luciene Dikum, com endereço Rua Presidente Vargas, 1000 - Centro - 81.350-000, ambos PR.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM PSICOPEDAGOGIA PARA ATENDIMENTOS DE CASOS DE TEA (TRASNTORE DO ESPECTOR AUTISTA) E DEMAIS DISTURBIOS DE APRENDIZAGEM, EM ALTERNATIVAS AO NORMATIVO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO JURANDA.

VALOR: Pela execução do serviço, a CONTRATANTE pagará a CONTRATADA o valor total de R\$ 1.800,00 (mil e oitocentos reais) mais pagos mensalmente o valor de R\$ 5.835,00 (cinco mil e oitocentos e trinta e cinco reais) condições estipuladas no artigo 3º do edital, conforme Art. nº 64 parágrafo 2º.

EXECUÇÃO: Prazo para execução do contrato será IMEDIATA, contados a partir da emissão da Ordem de Serviços.

VIGÊNCIA: Prazo de vigência do CONTRATO é de 07/06/2023 até 07/06/2024.

LEGISLAÇÃO: Lei 8.066/93; LEI 10.520/02.

RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: 08.002.0012.0361.0005.2209.33390390500000000000
08.002.0012.0365.0005.2030.33390390500000000000
08.002.0012.0365.0005.2031.33390390500000000000
Leila Mito Adame
Prefeita MunicipalMUNICÍPIO DE JURANDA
Compras e Contratos
Termo de Adjudicação e Ajustamento
Adjudicação - Item Adjudicado - 1 Ano - Mídia - Adjudicação 2023 Número - Minuta -
Adjudicação 2023 Número - Minuta - 2023 númeroMinuta 77 totaCredenciamento Não
codigocom 2023 numeroMinuta 77 totaCredenciamento NãoREPÚBLICA POR INCORREÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
PREGÃO 31/2023

A responsável desta entidade, a Sra. LEILA MITO ADAME no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela lei 8.666/1993, e Lei 10.520/02 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitações, resolve:

01 - Homologar e Adjudicar a presente Licitação nestes termos:

Nr. Licitação: 31/2023

Modalidade: Pregão

Data da homologação: 06/06/2023

Objeto da Licitação: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM PSICOPEDAGOGIA PARA ATENDIMENTOS DE CASOS DE TEA (TRASNTORE DO ESPECTOR AUTISTA) E DEMAIS DISTURBIOS DE APRENDIZAGEM, EM ALTERNATIVAS AO NORMATIVO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO JURANDA.

02 - Vencedores
S165 - SEMIRAMI DE GODOY BORGES FUZINATO 04407201924 CNPJ: 45.791.040/0001-37Item Produto Unidade Quantidade Valor Unitário - Valor Total
1 - Atendimentos de serviços em Psicopedagogia, para casos de TEA (Transtorno do Espectador Autista) e demais Disturbiros de Aprendizagem, em alternativas ao normativo da Secretaria de Educação do Juranda. 12 R\$ 5.835,00 R\$ 70.020,00

Total do Fornecedor: R\$ 70.020,00

03 - Autorizar a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s):

DESCRIPÇÃO DA DESPESA LICITAÇÃO

08.002.0012.0361.0005.2209.33390390500000000000
08.002.0012.0365.0005.2030.33390390500000000000
08.002.0012.0365.0005.2031.33390390500000000000

Juranda, 06 de junho de 2023.

Leila Mito Adame
Prefeita MunicipalCONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO
ADOLESCENTE
CMDCA - JURANDA - PR

Criado pela Lei Municipal nº. 375/97. Atualizada pela Lei Municipal nº. 2.480/2022.

RESOLUÇÃO 05/2023.

Súmula: Aprovar a Adesão e o
Plano de Ação da Deliberação
07/2022 do CEDCA.O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO
ADOLESCENTE - CMDCA, através de sua Presidente, Senhora Janaina
Taborda, no uso de suas atribuições legais, torna público a Aprovação à Adesão e
o Plano de ação da Deliberação 07/2022 do CEDCA. Considerando a reunião
ordinária deste conselho realizada em 07 de junho de 2023 registrada, sob livro
Ata nº 09/2023;RESOLVE:
Art. 1º APROVAR a Adesão a Deliberação 07/2022 do CEDCA.Art. 2º. APROVAR o Plano de Ação de Incentivo ao Apoio a Promoção dos
Direitos da Criança e do Adolescente, por meio do acesso a produtos de Higiene
Íntima.

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Juranda, 07 de junho de 2023

Janaina Taborda
Presidente CMDCA

MUNICÍPIO DE MAMBORÉ

Estado do Paraná - CNPJ 75.368.928/0001-22

Rua Guadalupe, 645 - Fone (44) 3568-8900 - Fax (44) 3568-1149

Fax Compras (44) 3568-2222 - Caixa Postal, 01 - CEP: 87340-000

e-mail: prefeitura@mambore.pr.gov.br

TOMADA DE PREÇOS Nº 008/2023

O Município de Mamboré - Estado do Paraná, inscrito no CNPJ sob nº 75.368.928/0001-22, nomeado licitador, através de seu Presidente da comissão de licitação, TORRAR PÚBLICO, a seguinte errata ao edital:

Aviso de creata da hora: DE ABERTURA no publicação do edital de licitação da tomada nº 008/2023 em epígrafe.

OBJETO: Contratação de empresa para a execução do convênio 903980. Descrição do Objeto: Revitalização da Praça João Szesz. Número do processo: 1072571-33/2020

Motivo da errata: Houve um erro na digitação da hora.

NO EDITAL ONDE SE LÊ:

DATA DA ABERTURA 22/06/2023 as 09:00

LEIA-SE:

DATA DA ABERTURA 22/06/2023 as 14:00

A abertura dos envelopes contendo as propostas e documentos de habilitação não será alterado, resume-se que só houve um erro de digitação.

Mamboré/PR, 07 de junho de 2023.

Mauro Augusto da Rocha
Presidente da comissão de Licitação

Fundo de Previdência do Município de Roncador

RUA MAL DEODORI, N° 822-B - CENTRO - E-mail: previsron@gmail.com

RONCADOR - CEP: 87320-000 - Cidade: Roncador - Fone: (44) 3575-2777 - ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 01.400.000/0001-15

Calendário de reuniões do Conselho de Administração do PREVISRON para o segundo semestre de 2023.

O Conselho de Administração da Unidade Gestora do Regime Próprio de Previdência Social de Roncador - PREVISRON, reunido extraordinariamente em 07 de junho de 2023, aprovaram o calendário preliminar de reuniões ordinárias para o segundo semestre de 2023, conforme abaixo:

MÊS	DATA	HORÁRIO	LOCAL
Julho	12/07/2023	13:30	PREVISRON
Agosto	16/08/2023	13:30	PREVISRON
Setembro	13/09/2023	13:30	PREVISRON
Outubro	11/10/2023	13:30	PREVISRON
Novembro	08/11/2023	13:30	PREVISRON
Dezembro	13/12/2023	13:30	PREVISRON

Fundos de Previdência do Município de Roncador - PR,
Em 07 de junho de 2023.gouv Documento assinado digitalmente
Data: 07/06/2023 15:23:32-0300
Versão: 1.0
Assinante: Luciene Dikum
Diretora Executiva
Decreto 06/2019MONALISA
IMÓVEIS
CRECI 3992-J

IMÓVEIS A VENDA

PRÉDIO COMERCIAL

R\$1.800.000 - Apartamento residencial com área de 329,85m² e barracão de 150m². Av. Irmãos Pereira, 531 - Centro.
R\$680.000,00 - Salão comercial, terreno área 742,50 metros, construção com 371,25. Av. Jacutinga, 883 - Jd. Tropical 2. Antiga Igreja.
R\$1.600.000,00 - Barracão em alvenaria na Av. Perimetral Tancredo Neves, 1716. Terreno com 660m e construção 697,30m.
R\$160.000,00 - Sala comercial térrea no Ed. Antares. Av. Capitão Índio Bandeira, 1400. Área 63,65 metros.
R\$320.000,00 - Sala comercial térrea. Rua Paul Percy Harris, 47. Ao lado Posto Muffato com área de 100,87 metros. Já alugada.

APARTAMENTOS

R\$880.000,00 - Ed. Trianon, na Rua São Josafat, 1278, área construída 200,27 metros. Imóvel novo com móveis planejados.
R\$900.000,00 - Edifício Residencial Delta, na Rua Araruna, 854 - com área total de 256 metros - todo reformado com móveis planejados.
R\$580.000,00 - Apartamento no Edifício Madrid, Jardim São Sebastião, na Av. Comendador Norberto Marcondes, 2877 - Com área de construção de 194 mts e área de 140 metros.
R\$280.000,00 - Apartamento no Edifício Aquarius, centro - Rua Roberto Brzezinski, 1973, área de 102 metros.
R\$280.000,00 - Edifício Itaúna, Rua Laurindo Borges, 1735 - Centro - área de 79 m².
R\$100.000,00 - Edifício Carlos Drummond de Andrade, Rua José Furquin de Castro, número 201 - Cianorte-PR.

R\$350.000,00 - Edifício Residencial Venezia, 1º andar fundo, área total 118,70 metros, área útil 79,38 metros. Uma suíte, um quarto, sala, cozinha, lavanderia e uma garagem.

R\$500.000,00 - Apto no Ed. Vivendas Sevilla, Rua Edmundo Mercer, 1179. Área total 131,89 metros. Área útil 107,44 metros. Prédio semi-novo. Primeiro andar, frente para rua.

R\$1.200.000,00 - Edifício Fiorella, Rua São José, 1468, área útil 114,90 metros, área total 217,08 metros. Imóvel novo. Nonono andar.



Câmara Municipal de Iretama

Av. Paraná, 480 - Centro - CEP 87380-000 - Iretama - Paraná

Fone/(44) 3573-1042 - E-mail: secretaria@camarairetama.pr.gov.br

Câmara Municipal de Iretama

RELATÓRIO RESUMIDO DE CONCESSÃO DE DIÁRIAS

MAIO DE 2023

Portaria	Data	Nome	Quantidade	Valor total	Destino	Ausente
006/2023	08/05/2023	LEANDRO VÍNCIOSA DA CRUZ PRATES	01	R\$50,00	Tedesco PR	Participar do evento "O NÔURO MUNDIAL - REFUGIO NAS CUMBRES MUNDIAIS", promovido pelas TSCPR

Câmara Municipal Ereditides Manoel de Matos, em 01 de junho de 2023

JOSELE PEREIRA DA SILVA DE SOUZA
Presidente da Câmara Municipal

Câmara Municipal Ereditides Manoel de Matos

ESTADO DO PARANÁ

Av. Paraná, 480, Centro - CEP 87380-000 - Iretama - Paraná

Fone/(44) 3573-1042 - E-mail: secretaria@camaraemmatos.pr.gov.br

Câmara Municipal Ereditides Manoel de Matos

RELATÓRIO RESUMIDO DE CONCESSÃO DE DIÁRIAS

MAIO DE 2023

Câmara Municipal Ereditides Manoel de Matos

CNPJ 80.889.223.0001-99

RESOLUÇÃO Nº 001/2023

INCLUI O ANEXO VII E O ANEXO VIII NA RESOLUÇÃO Nº 005/2014 DA CÂMARA MUNICIPAL DE IRETAMA - PARANÁ.

A Câmara Municipal de Iretama, Estado do Paraná, aprovou, e eu, Presidente, promulgue a seguinte Resolução:

Art. 1º - O anexo VII – Atribuições dos Cargos em Comissão, bem como o Anexo VIII – Atribuições das Funções Gratificadas, passam a ser parte integrante da Resolução nº 005/2014 da Câmara Municipal de Iretama - Paraná.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal Ereditides Manoel de Matos, Paraná, em 07 de junho de 2023.

Joséle Pereira da Silva de Souza
PresidentePedro Donizelli Spedo
Primeiro Secretário

Câmara Municipal Ereditides Manoel de Matos

ESTADO DO PARANÁ

Av. Paraná, 480, Centro - CEP 87380-000 - Iretama - Paraná

Fone/(44) 3573-1042 - E-mail: secretaria@camaraemmatos.pr.gov.br

Câmara Municipal Ereditides Manoel de Matos

RESOLUÇÃO Nº 001/2023

Câmara Municipal Ereditides Manoel de Matos

legislativas das sessões.

legislat



CIS-COMCAM
CONSELHO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA COMUNIDADE DOS MUNICÍPIOS DA REGIÃO DE CAMPO MOURÃO - CIS-COMCAM

CIS-COMCAM
CONSELHO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA COMUNIDADE DOS MUNICÍPIOS DA REGIÃO DE CAMPO MOURÃO - CIS-COMCAM

CIS-COMCAM
CONSELHO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA COMUNIDADE DOS MUNICÍPIOS DA REGIÃO DE CAMPO MOURÃO - CIS-COMCAM

CIS-COMCAM
CONSELHO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA COMUNIDADE DOS MUNICÍPIOS DA REGIÃO DE CAMPO MOURÃO - CIS-COMCAM

CIS-COMCAM
CONSELHO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA COMUNIDADE DOS MUNICÍPIOS DA REGIÃO DE CAMPO MOURÃO - CIS-COMCAM

PROCESSO ADMINISTRATIVO 02/2023
PREGÃO ELETRÔNICO 02/2023

c) Manter durante a execução do contrato as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

d) Representar-se por canais diretos ao CONTRATANTE e a terceiros descontados de sua culpa ou dolo, ação ou omisso provocados por si ou por terceiros ou seu mandado ou responsabilidade, na utilização dos serviços contratados, ou outros devidos;

e) Comunicar, com antecedência mínima de 7 (sete) dias, as impossibilidades de atendimento, salvo as motivadas por força maior, que sejam de escopo;

f) Indenizar quaisquer danos ou prejuízos causados ao Conselho Intermunicipal de Saúde da 11ª Regional de Saúde de Campo Mourão e à terceira, por ação ou omissão do seu pessoal durante a execução do contrato;

g) Não transferir a outra, no todo ou em parte, o objeto da presente licitação;

h) Permitir a fiscalização e o acompanhamento da execução do contrato resultante deste certame;

i) Aceitar as mesmas condições contratuais, os acordos e suposições que se tiverem, nos termos de art. 65, § 1º, da Lei nº 8.666/93;

j) A não realização de realizar entregas em até 20 (vinte) dias, contados a partir da data de envio da nota de expreço;

k) Após receber os produtos, em caso de defeita, averia ou irregularidades, a empresa deverá realizar a substituição dos produtos sem ônus para o CIS.

18. DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO

Os licitantes devem observar e declarar de forma clara e honesta, por suas fisionomias e subscritivas, se submetem à proibição, o mais alto nível de ética dentro do processo de licitação, a competição e a execução do objeto contratual. Para os propósito da cláusula, define-se:

a) "prática corrupta" oferecer, dar recibo ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem ou benefício, seja qual for o motivo, ao licitante ou a terceiro, para a contratação ou execução do contrato;

b) "prática fraudulenta" é falsificação ou omisso das fases, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de obter vantagens indevidas;

c) "prática colusiva" esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com o seu conhecimento de representantes do órgão licitador, visando estabelecer preços ou condições de compra ou venda;

d) "prática observativa" causa danos ou ameaça causar danos diretamente, indiretamente, às pessoas ou suas propriedades, ou ao meio ambiente, de forma que possa ser considerada crime de lesão corporal ou de morte;

e) "prática desonesta" é destair, infundir ou costrar provas em escrito ou oral, para fazer descrever ou omitir fatos relevantes de operações financeiro multilateral, mediante adulteramento ou reembolso, ou organismo impõe sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a de escopo, ou por determinado, para a outorga de uma licença;

f) "prática de fraude" é a hipótese de fraude, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adulteramento ou reembolso, ou organismo impõe sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a de escopo, ou por determinado, para a outorga de uma licença;

Rua Mamboré, 1542 - Fone (44) 3523-3684 - CEP 87.302-140
Campo Mourão - Paraná - CNPJ: 95.640.322/0001-01
www.ciscomcam.com.br / e-mail: compras@ciscomcam.com.br

Página 14 de 43

CIS-COMCAM
CONSELHO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA COMUNIDADE DOS MUNICÍPIOS DA REGIÃO DE CAMPO MOURÃO - CIS-COMCAM

CIS-COMCAM
CONSELHO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA COMUNIDADE DOS MUNICÍPIOS DA REGIÃO DE CAMPO MOURÃO - CIS-COMCAM

CIS-COMCAM
CONSELHO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA COMUNIDADE DOS MUNICÍPIOS DA REGIÃO DE CAMPO MOURÃO - CIS-COMCAM

CIS-COMCAM
CONSELHO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA COMUNIDADE DOS MUNICÍPIOS DA REGIÃO DE CAMPO MOURÃO - CIS-COMCAM

PROCESSO ADMINISTRATIVO 02/2023
PREGÃO ELETRÔNICO 02/2023

c) Manter durante a execução do contrato as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

d) Representar-se por canais diretos ao CONTRATANTE e a terceiros descontados de sua culpa ou dolo, ação ou omisso provocados por si ou por terceiros ou seu mandado ou responsabilidade, na utilização dos serviços contratados, ou outros devidos;

e) Comunicar, com antecedência mínima de 7 (sete) dias, as impossibilidades de atendimento, salvo as motivadas por força maior, que sejam de escopo;

f) Indenizar quaisquer danos ou prejuízos causados ao Conselho Intermunicipal de Saúde da 11ª Regional de Saúde de Campo Mourão e à terceira, por ação ou omissão do seu pessoal durante a execução do contrato;

g) Não transferir a outra, no todo ou em parte, o objeto da presente licitação;

h) Permitir a fiscalização e o acompanhamento da execução do contrato resultante deste certame;

i) Aceitar as mesmas condições contratuais, os acordos e suposições que se tiverem, nos termos de art. 65, § 1º, da Lei nº 8.666/93;

j) A não realização de realizar entregas em até 20 (vinte) dias, contados a partir da data de envio da nota de expreço;

k) Após receber os produtos, em caso de defeita, averia ou irregularidades, a empresa deverá realizar a substituição dos produtos sem ônus para o CIS.

19. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

O(s) objeto(s) da licitação para a presente licitação é (s) a(s) descrição(s) de escopo(s) de projeto(s) apresentado(s) para a licitação, com o(s) nome(s) da(s) empresa(s) que participa(m) da(s) licitação(s), bem como a(s) descrição(s) de escopo(s) de projeto(s) apresentado(s) para a licitação, com o(s) nome(s) da(s) empresa(s) que participa(m) da(s) licitação(s).

Os licitantes devem observar e declarar de forma clara e honesta, por suas fisionomias e subscritivas, que participam da licitação, o mais alto nível de ética dentro do processo de licitação, a competição e a execução do objeto contratual. Para os propósito da cláusula, define-se:

a) "prática corrupta" oferecer, dar recibo ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem ou benefício, seja qual for o motivo, ao licitante ou a terceiro, para a contratação ou execução do contrato;

b) "prática fraudulenta" é falsificação ou omisso das fases, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de obter vantagens indevidas;

c) "prática colusiva" esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com o seu conhecimento de representantes do órgão licitador, visando estabelecer preços ou condições de compra ou venda;

d) "prática observativa" causa danos ou ameaça causar danos diretamente, indiretamente, às pessoas ou ao meio ambiente, de forma que possa ser considerada crime de lesão corporal ou de morte;

e) "prática desonesta" é destair, infundir ou costrar provas em escrito ou oral, para fazer descrever ou omitir fatos relevantes de operações financeiro multilateral, mediante adulteramento ou reembolso, ou organismo impõe sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a de escopo, ou por determinado, para a outorga de uma licença;

f) "prática de fraude" é a hipótese de fraude, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adulteramento ou reembolso, ou organismo impõe sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a de escopo, ou por determinado, para a outorga de uma licença;

Rua Mamboré, 1542 - Fone (44) 3523-3684 - CEP 87.302-140
Campo Mourão - Paraná - CNPJ: 95.640.322/0001-01
www.ciscomcam.com.br / e-mail: compras@ciscomcam.com.br

Página 15 de 43

CIS-COMCAM
CONSELHO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA COMUNIDADE DOS MUNICÍPIOS DA REGIÃO DE CAMPO MOURÃO - CIS-COMCAM

CIS-COMCAM
CONSELHO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA COMUNIDADE DOS MUNICÍPIOS DA REGIÃO DE CAMPO MOURÃO - CIS-COMCAM

CIS-COMCAM
CONSELHO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA COMUNIDADE DOS MUNICÍPIOS DA REGIÃO DE CAMPO MOURÃO - CIS-COMCAM

PROCESSO ADMINISTRATIVO 02/2023
PREGÃO ELETRÔNICO 02/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO 02/2023
PREGÃO ELETRÔNICO 02/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO 02/2023
PREGÃO ELETRÔNICO 02/2023

20.11. Fica eleito o foro da Comarca de Campo Mourão, com renúncia de qualquer outro por mais privilegiado que seja, para serem dirimidas possíveis questões oriundas desta licitação.

Leandro R. Ávila
Coordenador do CIS

Ivani Fiore Dal Molin
Pregoeira
Portaria n.º 03/2023

Campo Mourão - Paraná, 04 de abril de 2023.

Rua Mamboré, 1542 - Fone (44) 3523-3684 - CEP 87.302-140
Campo Mourão - Paraná - CNPJ: 95.640.322/0001-01
www.ciscomcam.com.br / e-mail: compras@ciscomcam.com.br

Página 16 de 43

Rua Mamboré, 1542 - Fone (44) 3523-3684 - CEP 87.302-140
Campo Mourão - Paraná - CNPJ: 95.640.322/0001-01
www.ciscomcam.com.br / e-mail: compras@ciscomcam.com.br

Página 17 de 43

Rua Mamboré, 1542 - Fone (44) 3523-3684 - CEP 87.302-140
Campo Mourão - Paraná - CNPJ: 95.640.322/0001-01
www.ciscomcam.com.br / e-mail: compras@ciscomcam.com.br

Página 18 de 43

Rua Mamboré, 1542 - Fone (44) 3523-3684 - CEP 87.302-140
Campo Mourão - Paraná - CNPJ: 95.640.322/0001-01
www.ciscomcam.com.br / e-mail: compras@ciscomcam.com.br

Página 19 de 43

Rua Mamboré, 1542 - Fone (44) 3523-3684 - CEP 87.302-140
Campo Mourão - Paraná - CNPJ: 95.640.322/0001-01
www.ciscomcam.com.br / e-mail: compras@ciscomcam.com.br

Página 20 de 43

Rua Mamboré, 1542 - Fone (44) 3523-3684 - CEP 87.302-140
Campo Mourão - Paraná - CNPJ: 95.640.322/0001-01
www.ciscomcam.com.br / e-mail: compras@ciscomcam.com.br

Página 21 de 43

Rua Mamboré, 1542 - Fone (44) 3523-3684 - CEP 87.302-140
Campo Mourão - Paraná - CNPJ: 95.640.322/0001-01
www.ciscomcam.com.br / e-mail: compras@ciscomcam.com.br

Página 22 de 43

Rua Mamboré, 1542 - Fone (44) 3523-3684 - CEP 87.302-140
Campo Mourão - Paraná - CNPJ: 95.640.322/0001-01
www.ciscomcam.com.br / e-mail: compras@ciscomcam.com.br

Página 23 de 43

Rua Mamboré, 1542 - Fone (44) 3523-3684 - CEP 87.302-140
Campo Mourão - Paraná - CNPJ: 95.640.322/0001-01
www.ciscomcam.com.br / e-mail: compras@ciscomcam.com.br

Página 24 de 43

Rua Mamboré, 1542 - Fone (44) 3523-3684 - CEP 87.302-140
Campo Mourão - Paraná - CNPJ: 95.640.322/0001-01
www.ciscomcam.com.br / e-mail: compras@ciscomcam.com.br

Página 25 de 43

Rua Mamboré, 1542 - Fone (44) 3523-3684 - CEP 87.302-140
Campo Mourão - Paraná - CNPJ: 95.640.322/0001-01
www.ciscomcam.com.br / e-mail: compras@ciscomcam.com.br

Página 26 de 43

Rua Mamboré, 1542 - Fone (44) 3523-3684 - CEP 87.302-140
Campo Mourão - Paraná - CNPJ: 95.640.322/0001-01
www.ciscomcam.com.br / e-mail: compras@ciscomcam.com.br

Página 27 de 43

Rua Mamboré, 1542 - Fone (44) 3523-3684 -



CIS-COMCAM
CONSELHO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA COMUNIDADE DOS MUNICÍPIOS DA REGIÃO DE CAMPO MOURÃO - CIS-COMCAM

CIS-COMCAM
CONSELHO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA COMUNIDADE DOS MUNICÍPIOS DA REGIÃO DE CAMPO MOURÃO - CIS-COMCAM

CIS-COMCAM
CONSELHO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA COMUNIDADE DOS MUNICÍPIOS DA REGIÃO DE CAMPO MOURÃO - CIS-COMCAM

CIS-COMCAM
CONSELHO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA COMUNIDADE DOS MUNICÍPIOS DA REGIÃO DE CAMPO MOURÃO - CIS-COMCAM

CIS-COMCAM
CONSELHO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA COMUNIDADE DOS MUNICÍPIOS DA REGIÃO DE CAMPO MOURÃO - CIS-COMCAM

PROCESSO ADMINISTRATIVO 027/2023
PREGÃO ELETRÔNICO 02/2023

b) multa compensatória equivalente até 2,00% (dois por cento) do mês, conforme constante no Código Civil (Lei nº 10.462/2002), caso o licitante não cumpra com o prazo estabelecido;

c) suspensão temporária de participação em licitações e impedimento de contratar com a Administração pelo prazo de 02 (dois) anos;

d) devolução ao erário, integral ou parcial, ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou, seja que conceda promulgação de reedição perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o proponente ressar a Administração pelos prejuízos, após devolver o prazo da sanção aplicada com base no contado na letra "C".

10.4 As sanções previstas nas letras c e d, quando anteriores poderão também ser aplicadas às empresas ou aos profissionais, que, em razão dos contratos regulados pela Lei nº. 8.666/93:

a) tenham sofrido condenação definitiva por praticar por meios dolosos, traição fiscal no exercício de suas funções, ou praticar atos que resultem em prejuízo ao erário, ou causar danos ou prejuízos materiais ou imateriais ao erário;

b) tenham praticado atos que visem frustrar os objetivos da licitação;

c) demonstrado não ponderável para contratar com a Administração Pública em virtude de atos ilícitos.

10.5 No caso de aplicação de advertência, multa e suspensão temporária, cabrá apresentação de recurso no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da intimação do ato.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - RESERVA

O consórcio administrado poderá ser resarcido em virtude dos motivos estabelecidos no art. 7º da Lei nº 8.666/93.

Parágrafo Único: A CONTRATADA: reconhece os direitos do CONTRATANTE, em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77, da Lei 8.666/93. Na hipótese de a rescisão ser procedida por culpa do CONTRATANTE, fica o Consórcio Intermunicipal de Saúde autorizado a retor os créditos que aquele tiver atingido a título de valor das prestações causadas à Administração, sem prejuízo das penalidades aplicáveis.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

O presente instrumento contratual é regido pelas disposições expressas na Lei nº. 10.520/2002 e, subsidiariamente à Lei Federal nº. 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e pelos preceitos de direito público, aplicando-se, se suportarem, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições do direito privado.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - CASOS OMISSOS

Os casos omissos serão resolvidos à luz do disposto no art. 8º da Lei 8.666/93, suas alterações e das cláusulas aplicáveis.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA PUBLICAÇÃO

O extrato do presente contrato será publicado no Diário Oficial do Conselho Intermunicipal de Saúde - CIS-COMCAM, na forma prevista no art. 41, Decreto-Ordem, da Lei nº. 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DA DATA DE EFEITO DA CORRUPÇÃO:

i - Os licitantes devem observar e o contratado deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se houverem subcontratação, a mais alta penhora de direito público durante todo o processo de licitação;

Rua Mamboré, 1542 - Fone (44) 3523-3684 - CEP 87.302-140
Campo Mourão - Paraná CNPJ: 95.640.322/0001-01
www.ciscocomcam.com.br e-mail: compras@ciscocomcam.com.br

Página 39 de 43



ANEXO VII - DECLARAÇÃO DE ELABORAÇÃO DE PROPOSTA INDEPENDENTE

Fica esclarecido que os presentes termos, abajo assinados, o presente em suas vozes de igual teor ou idênticas.

Contratante _____ de _____ de _____ de 2023.

ANEXO VIII - DECLARAÇÃO

PROGREJO ELETRÔNICO N°: 02/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO 027/2023

ANEXO IX - DECLARAÇÃO

PROGREJO ELETRÔNICO N°: 02/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO 027/2023

ANEXO X - DECLARAÇÃO

PROGREJO ELETRÔNICO N°: 02/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO 027/2023

ANEXO XI - DECLARAÇÃO

PROGREJO ELETRÔNICO N°: 02/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO 027/2023

ANEXO XII - DECLARAÇÃO DE INTEGRALIZAÇÃO

Este documento é integralizado com o anexo anterior, podendo ser lido juntamente com o mesmo.

Rua Mamboré, 1542 - Fone (44) 3523-3684 - CEP 87.302-140
Campo Mourão - Paraná CNPJ: 95.640.322/0001-01
www.ciscocomcam.com.br e-mail: compras@ciscocomcam.com.br

Página 40 de 43

ANEXO XIII - DECLARAÇÃO DE INTEGRALIZAÇÃO

Este documento é integralizado com o anexo anterior, podendo ser lido juntamente com o mesmo.

Rua Mamboré, 1542 - Fone (44) 3523-3684 - CEP 87.302-140
Campo Mourão - Paraná CNPJ: 95.640.322/0001-01
www.ciscocomcam.com.br e-mail: compras@ciscocomcam.com.br

ANEXO XIV - DECLARAÇÃO DE INTEGRALIZAÇÃO

Este documento é integralizado com o anexo anterior, podendo ser lido juntamente com o mesmo.

Rua Mamboré, 1542 - Fone (44) 3523-3684 - CEP 87.302-140
Campo Mourão - Paraná CNPJ: 95.640.322/0001-01
www.ciscocomcam.com.br e-mail: compras@ciscocomcam.com.br

ANEXO XV - DECLARAÇÃO DE INTEGRALIZAÇÃO

Este documento é integralizado com o anexo anterior, podendo ser lido juntamente com o mesmo.

Rua Mamboré, 1542 - Fone (44) 3523-3684 - CEP 87.302-140
Campo Mourão - Paraná CNPJ: 95.640.322/0001-01
www.ciscocomcam.com.br e-mail: compras@ciscocomcam.com.br

ANEXO XVI - DECLARAÇÃO DE INTEGRALIZAÇÃO

Este documento é integralizado com o anexo anterior, podendo ser lido juntamente com o mesmo.

Rua Mamboré, 1542 - Fone (44) 3523-3684 - CEP 87.302-140
Campo Mourão - Paraná CNPJ: 95.640.322/0001-01
www.ciscocomcam.com.br e-mail: compras@ciscocomcam.com.br

ANEXO XVII - DECLARAÇÃO DE INTEGRALIZAÇÃO

Este documento é integralizado com o anexo anterior, podendo ser lido juntamente com o mesmo.

Rua Mamboré, 1542 - Fone (44) 3523-3684 - CEP 87.302-140
Campo Mourão - Paraná CNPJ: 95.640.322/0001-01
www.ciscocomcam.com.br e-mail: compras@ciscocomcam.com.br

Página 41 de 43

ANEXO XVIII - DECLARAÇÃO DE INTEGRALIZAÇÃO

Este documento é integralizado com o anexo anterior, podendo ser lido juntamente com o mesmo.

Rua Mamboré, 1542 - Fone (44) 3523-3684 - CEP 87.302-140
Campo Mourão - Paraná CNPJ: 95.640.322/0001-01
www.ciscocomcam.com.br e-mail: compras@ciscocomcam.com.br

Página 42 de 43

ANEXO XIX - DECLARAÇÃO DE INTEGRALIZAÇÃO

Este documento é integralizado com o anexo anterior, podendo ser lido juntamente com o mesmo.

Rua Mamboré, 1542 - Fone (44) 3523-3684 - CEP 87.302-140
Campo Mourão - Paraná CNPJ: 95.640.322/0001-01
www.ciscocomcam.com.br e-mail: compras@ciscocomcam.com.br

Página 43 de 43

ANEXO XX - DECLARAÇÃO DE INTEGRALIZAÇÃO

Este documento é integralizado com o anexo anterior, podendo ser lido juntamente com o mesmo.

Rua Mamboré, 1542 - Fone (44) 3523-3684 - CEP 87.302-140
Campo Mourão - Paraná CNPJ: 95.640.322/0001-01
www.ciscocomcam.com.br e-mail: compras@ciscocomcam.com.br

Página 44 de 43

ANEXO XXI - DECLARAÇÃO DE INTEGRALIZAÇÃO

Este documento é integralizado com o anexo anterior, podendo ser lido juntamente com o mesmo.

Rua Mamboré, 1542 - Fone (44) 3523-3684 - CEP 87.302-140
Campo Mourão - Paraná CNPJ: 95.640.322/0001-01
www.ciscocomcam.com.br e-mail: compras@ciscocomcam.com.br

Página 45 de 43

ANEXO XXII - DECLARAÇÃO DE INTEGRALIZAÇÃO

Este documento é integralizado com o anexo anterior, podendo ser lido juntamente com o mesmo.

Rua Mamboré, 1542 - Fone (44) 3523-3684 - CEP 87.302-140
Campo Mourão - Paraná CNPJ: 95.640.322/0001-01
www.ciscocomcam.com.br e-mail: compras@ciscocomcam.com.br

Página 46 de 43

ANEXO XXIII - DECLARAÇÃO DE INTEGRALIZAÇÃO

Este documento é integralizado com o anexo anterior, podendo ser lido juntamente com o mesmo.

Rua Mamboré, 1542 - Fone (44) 3523-3684 - CEP 87.302-140
Campo Mourão - Paraná CNPJ: 95.640.322/0001-01
www.ciscocomcam.com.br e-mail: compras@ciscocomcam.com.br

Página 47 de 43

ANEXO XXIV - DECLARAÇÃO DE INTEGRALIZAÇÃO

Este documento é integralizado com o anexo anterior, podendo ser lido juntamente com o mesmo.

Rua Mamboré, 1542 - Fone (44) 3523-3684 - CEP 87.302-140
Campo Mourão - Paraná CNPJ: 95.640.322/0001-01
www.ciscocomcam.com.br e-mail: compras@ciscocomcam.com.br

Página 48 de 43

ANEXO XXV - DECLARAÇÃO DE INTEGRALIZAÇÃO

Este documento é integralizado com o anexo anterior, podendo ser lido juntamente com o mesmo.

Rua Mamboré, 1542 - Fone (44) 3523-3684 - CEP 87.302-140
Campo Mourão - Paraná CNPJ: 95.640.322/0001-01
www.ciscocomcam.com.br e-mail: compras@ciscocomcam.com.br

Página 49 de 43

ANEXO XXVI - DECLARAÇÃO DE INTEGRALIZAÇÃO

Este documento é integralizado com o anexo anterior, podendo ser lido juntamente com o mesmo.

Rua Mamboré, 1542 - Fone (44) 3523-3684 - CEP 87.302-140
Campo Mourão - Paraná CNPJ: 95.640.322/0001-01
www.ciscocomcam.com.br e-mail: compras@ciscocomcam.com.br

Página 50 de 43

ANEXO XXVII - DECLARAÇÃO DE INTEGRALIZAÇÃO

Este documento é integralizado com o anexo anterior, podendo ser lido juntamente com o mesmo.

Rua Mamboré, 1542 - Fone (44) 3523-3684 - CEP 87.302-140
Campo Mourão - Paraná CNPJ: 95.640.322/0001-01
www.ciscocomcam.com.br e-mail: compras@ciscocomcam

